

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 624, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.500.000.000
28 845	0903 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.500.000.000
28 845	0903 0003 6500	Auxílio Financeiro aos Municípios							1.500.000.000
		Auxílio Financeiro aos Municípios - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	40	0	388	1.500.000.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0004	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013).							148.000.000
28 846	0909 0004 6500	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100	148.000.000
TOTAL - FISCAL									148.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO III

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
28 846	0909 00LI	COMPENSAÇÃO AO FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							148.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	F	3	1	91	0	100	148.000.000
TOTAL – FISCAL									148.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000

EM nº 00134-A/2013 MP

Brasília, 12 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e no valor de R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. O crédito proposto relativo às transferências viabilizará a transferência de recursos aos Municípios com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados por esses entes. Tal crédito foi solicitado pelo Ministério da Fazenda e decorre de Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 310, de 30 de julho de 2013, PL nº 6.020/2013, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014.

3. O crédito em favor de Encargos Financeiros da União viabilizará o pagamento de subvenção econômica extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste afetados pela estiagem da safra 2011/2012, em conformidade com o art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

4. A urgência e relevância da matéria quanto ao primeiro decorrem da necessidade de atender as demandas contínuas da população pela melhoria dos serviços públicos prestados pelos Municípios. Para o atendimento de tais pleitos da sociedade, é exigido dos Municípios um forte esforço e a aplicação crescente de recursos financeiros. Com o crescimento da economia ainda em ritmo de recuperação, muitos Municípios enfrentam dificuldades para dar continuidade aos avanços na melhoria dos serviços públicos, o que torna essencial e urgente a atuação da União por meio da transferência de recursos.

5. A urgência e relevância da matéria quanto ao segundo decorrem da necessidade de fazer com que os recursos da subvenção minimizem os efeitos das adversidades climáticas, que causaram grandes perdas nas lavouras de cana-de-açúcar na Região Nordeste do País, possibilitando, assim, a manutenção dos agricultores no campo naquela Região.

6. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

7. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a

abertura dos referidos créditos extraordinários.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 348

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Aviso nº 612 - C. Civil.

Em 14 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República